

Apreciação Parlamentar nº 24/XI/1ª

Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de Agosto, que “procede à alteração do Estatuto da Carreira Docente do Pessoal do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 69/88, de 3 de Março”

O PSD defende que os princípios orientadores constantes do conjunto de alterações, agora introduzidas pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de Agosto, ao Estatuto da Carreira Docente do Ensino Politécnico, representam uma evolução desejada e necessária.

Contudo, para além desta apreciação de carácter geral, o PSD considera que subsiste um problema que não foi devidamente considerado nesta revisão: o regime de transição de carreiras.

Na verdade, há um conjunto de docentes que se encontram numa situação específica, exercendo funções de docência há dezenas de anos nas instituições, em condições precárias, cujos contratos foram periódica e repetidamente renovados, e que agora se vêem confrontados com uma realidade demasiado penosa e injusta. Na verdade, a nova versão do seu Estatuto da Carreira não salvaguarda adequadamente as expectativas destes profissionais.

Estes docentes, que têm preenchido necessidades permanentes das instituições onde desenvolvem o seu trabalho, foram vítimas da carência da abertura de vagas nos quadros dessas instituições.

Trata-se, assim, de uma situação que, a não ser corrigida, se torna demasiado penalizante face às expectativas que foram legitimamente criadas.

Há expectativas legítimas destes docentes equiparados que deviam ter sido acolhidas pelo governo, aquando da revisão do Estatuto, sendo que estão em causa expectativas de vida que o sistema foi gerando e alimentando e de que as instituições do politécnico foram beneficiando.

Trata-se, como tal, do reconhecimento e respeito pelo trabalho que foi desenvolvido pelos designados “docentes equiparados” durante anos, ou mesmo décadas, nos institutos politécnicos portugueses.

Considerando que esta situação deverá ser corrigida, desde logo, em nome da estabilidade do corpo docente das Instituições do Ensino Superior Politécnico, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 162º e do artigo 169º da Constituição da República Portuguesa, e ainda do artigo 189º do Regimento da Assembleia da República, vêm requerer a Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de Agosto, que “procede à alteração do Estatuto da Carreira Docente do Pessoal do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 69/88, de 3 de Março”.

Assembleia da República, 12 de Novembro de 2009

Os Deputados,